



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## PORTARIA Nº 310/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CASTANHAL, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**Considerando**, o Memorando Nº 046/2024/SCL, constante do Processo Nº 2024/2/1200;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, os servidores **Lourival Evangelista de Paula Paz**, matrícula Nº 142784-9, como Fiscal Titular e, **Djalma Ferreira da Costa**, matrícula Nº 143655-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização do processo Nº 2024/2/1200, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Art.2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 21 de março de 2024.

  
Cristina Andrade Yokote  
Secretária Municipal de Saúde  
Castanhal/Pa  
Decreto 016/24



**PORTARIA Nº 052/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

*A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.*

**Considerando**, nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que diz; A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.: § 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. § 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras: I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar os servidores **ORLANDO DE ARAUJO MOREIRA NETO**, matrícula nº 600254-4 como **Fiscal Titular**, e **CAMILA MOTA RIBEIRO**, matrícula nº 600232-3, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização do Processo nº 2024/2/1200, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI**, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.*

*Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).*

*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.*

*Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.*

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



## PORTARIA nº 016/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando** o recebimento do Memorando de N° 046/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - nomear os servidores do Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 213341-9, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e Carla Fernanda da Gama Pimenta- matrícula 210567-0, como Fiscal Suplente, para fiscalização da Ata de Registro de Preços do processo nº 2024/2/1200, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de março 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2024.

  
**Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Decreto N° 016/2021

Rosinaldo Corrêa da Silva  
Coordenador de Apoio Administrativo  
Portaria N° 330/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PORTARIA Nº 263/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **Paulo Cezar da Silva bezerra nº 163357-0**, Fiscal Titular e **Stelio da Silva Sampaio, matrícula nº 152983-8** como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a composição do processo nº **2024/2/1200/PMC**, cujo objetivo é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS / FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTE MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

**Art. 4º** - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 22 dias do mês de março de 2024.

LUCIANE FATIMA PRADO Assinado de forma digital por  
RODRIGUES:7135541324 LUCIANE FATIMA PRADO  
RODRIGUES:71355413249  
9 Dados: 2024.03.25 08:56:32 -03'00'

**Luciane Fátima Prado Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 422/2023

PORTARIA Nº 012/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
E TRÂNSITO, SR. JOSÉ SETÚBAL NORONHA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o memorando nº 046/2024/SUPRI/PMC

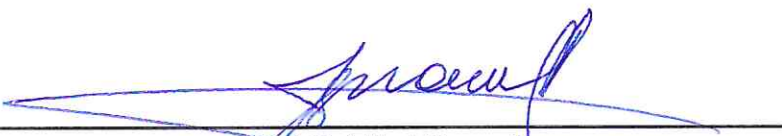
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **MIRIAN LIMA MOTA**, matrícula 212823-2, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Titular e **MARLOS WESLEY DOMINGUES DA SILVA**, matrícula 212729-5, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Processo nº 2024/4/1200 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos municipais e o Instituto de Previdência deste município de Castanhal-Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**José Setúbal Noronha**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Decreto nº 174/23, de 13 de abril de 2023



## PORTARIA Nº 492/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

**Considerando**, o ofício nº 139/2024-GAB, constante do Processo nº 2024/3/1674.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Sebastião Carlos Soares Viana**, matrícula nº 213427-1, Fiscal Titular, e **Sydne Vila Nova Monteiro Júnior**, matrícula nº 151072-0, Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar o Processo nº 2024/2/1200/PMC, **cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 25 de março de 2024.**

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Amanda Macambira Erdócia**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 016/2024/SEMMA**

**26 DE MARÇO DE 2024**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.*

**Resolve:**

**Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para FISCALIS DE CONTRATO a contar da publicação deste ato, PROCESSO DE Nº 2024/2/1200, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EPI, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.**

- **RUYDERLAN DA CRUZ PANTOJA – ZELADOR - Matrícula 213382-1 (TITULAR)**
- **CAROLINE CARRERA MARINHO QUEIROZ – AUXILIAR DE CORDENAÇÃO - Matrícula 143451-9 (SUPLENTE)**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO  
Assinado de forma digital por NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO:69254702234  
Dados: 2024.03.27 12:23:05 -03'00'

**NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO**

*Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Castanhal - PMC*

*Decreto nº 018/2023, de 12 de janeiro de 2023*